



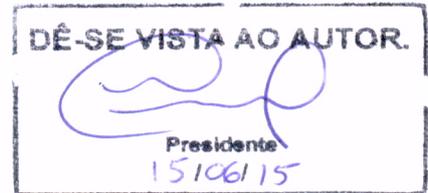
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 226/2015

Processo nº 14.998-5/2015

Jundiaí, 10 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **339/2015**, da lavra do ilustre Vereador **PAULO EDUARDO MALERBA**, sobre o cumprimento da Lei 8.344/2014, que regula a transparência da gestão de recursos públicos municipais por entidades da área de saúde que os recebam, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde:

1. Todos os convênios estão sendo debatidos, quer por suas questões técnicas de assistência e prestação de serviços, quer pela entrada em vigor da Lei federal nº 13.019/2014, que altera substancialmente a relação e forma de contratação/convênio com as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Há o questionamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí/Hospital Universitário sobre aplicação da Lei Municipal nº 8.344/2014, que está sendo objeto de avaliação técnico-jurídica sobre os apontamentos.

2. Além das questões postas a debate, há renovações de Instruções do Tribunal de Contas acerca das prestações de contas de Convênios. Assim, após consolidada todas as questões, poderão ser editadas normatizações de como proceder o cumprimento da Lei em comento, inclusive qual o alcance dela para os convênios e/ou contratos atuais e vindouros pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
 Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8421/4589-8435 - FAX (11) 4589-8846